

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9007/2018

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ" (30 de setembro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/07/2018 03/08/2018 IOM 4434

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12423/2017 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor





<u>LEI N.º 9.007, DE 26 DE JULHO DE 2018</u>

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ" (30 de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ", a ser comemorado anualmente em 30 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal